



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Dep. ASSIS DO COUTO

Projeto de Lei n. 5740, de 2013

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N.

O art. 13, do Projeto de Lei n. 5740, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º A Anater, para a execução de suas finalidades, poderá celebrar contratos convênios ou outros instrumentos congêneres com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

JUSTIFICAÇÃO

Além dos demais princípios, a economicidade na aplicação dos recursos geridos pela Anater deve ser garantida.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Dep. Assis do Couto

Dep. _____

PT/PR

Dep. _____

Dep. _____

8A5B944A24

8A5B944A24